

**HRE Varginha Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

CNPJ/ME nº 45.511.595/0001-88 - NIRE 35.232.946.310

**3ª Alteração do Contrato Social e Ato de Transformação da Sociedade Empresária Limitada denominada "HRE Varginha Empreendimentos Imobiliários Ltda." em Sociedade por Ações**  
Pelo presente instrumento particular: **HRE Log Participações S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, conjunto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, CNPJ/ME nº 45.950.860/0001-24, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP NIRE 35.300.596.838, neste ato representada por seu Diretor, **Ricardo de Santos Freitas**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 14.546.235 SSP/SP, CPF/ME nº 121.220.368-26, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, conjunto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP, única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal denominada **HRE Varginha Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, conjunto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, CNPJ/ME nº 45.511.595/0001-88 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35.232.946.310 ("Sociedade"), e, ainda, **Cafezais de Minas Agropecuária e Empreendimentos Ltda.**, com sede em Varginha/MG, na Rua Citlog, nº 333, Aeroporto, CEP 37031-090, CNPJ/ME nº 02.849.683/0001-81, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG NIRE 3120556368-1, neste ato representada por seu Administrador, **Breno Nogueira Paiva**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/09/1988, economista e empresário, RG nº MG 13.635.985 SSP/MG, CPF/ME nº 096.315.446-05, residente e domiciliado em Varginha/MG, na Rua José de Rezende Silva, nº 75, casa 06, Jardim Simões, CEP 37064-080, **BCM - Administração e Participações Ltda.**, com sede em Varginha/MG, na Rua Citlog, nº 333, Aeroporto, CEP 37031-090, CNPJ/ME nº 25.194.533/0001-82, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG NIRE 3121067072-5, neste ato representada na forma por seu Administrador, **Breno Nogueira Paiva**, acima qualificado; e **NP Administração e Participações - Eireli**, com sede em Varginha/MG, na Rua Citlog, nº 333, Aeroporto, CEP 37031-090, CNPJ/ME nº 40.392.971/0001-49, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG NIRE 3160100604-1, neste ato representada por sua Administradora, **Liliana Botelho Nogueira Paiva**, brasileira, casada, empresária, RG nº MG 4.349.374 SSP/MG, CPF/ME nº 664.224.776-00, residente e domiciliada em Varginha/MG, na Rua José de Rezende Silva, nº 75, casa 06, Jardim Simões, CEP 37064-080, resolvem alterar o Contrato Social e transformar o tipo jurídico da Sociedade, conforme as deliberações a seguir: I. **Aumento do Capital Social: 1.1.** Tendo em vista que o capital social se encontra totalmente integralizado, deliberam aumentá-lo em R\$ 9.457.898,00, com a emissão de 9.457.898 novas quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00, todas subscritas pela nova sócia **Cafezais de Minas Agropecuária e Empreendimentos Ltda.**, que ora ingressa na Sociedade, e integralizadas, neste ato, (i) mediante a conferência do bem imóvel, pelo valor de R\$ 9.457.897,47; e (ii) em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 0,53. **1.2 BCM - Administração e Participações Ltda. e NP Administração e Participações - Eireli**, acima qualificadas, na qualidade de sócias da **Cafezais de Minas Agropecuária e Empreendimentos Ltda.**, comparecem neste ato e declaram, expressamente, sua concordância quanto à conferência de imóvel aqui prevista, em atendimento ao disposto na Cláusula 6º do Contrato Social vigente da **Cafezais de Minas Agropecuária e Empreendimentos Ltda. 1.3.** A sócia **HRE Log Participações S.A.** concorda com o aumento do capital ora aprovado e renuncia, expressamente, ao seu direito de preferência para a subscrição das novas quotas emitidas pela Sociedade. **1.4.** Dessa forma, o capital social é alterado **de R\$ 100,00**, dividido em 100 quotas, **para R\$ 9.457.998,00**, dividido em 9.457.998 quotas, distribuídas entre as sócias da seguinte forma: **Sócias - Quotas - Valor: HRE Log Participações S.A. - 100 - R\$ 100,00; Cafezais de Minas Agropecuária e Empreendimentos Ltda. - 9.457.898 - R\$ 9.457.898,00; Total - 9.457.998 - R\$ 9.457.998,00.** **1.5.** Neste sentido, o *caput* da Cláusula 5º do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula 5º - O capital social é de R\$ 9.457.998,00, dividido em 9.457.998 quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e bens imóveis, assim distribuídas entre as sócias: Sócias - Quotas - Valor: HRE Log Participações S.A. - 100 - R\$ 100,00; Cafezais de Minas Agropecuária e Empreendimentos Ltda. - 9.457.898 - R\$ 9.457.898,00; Total - 9.457.998 - R\$ 9.457.998,00.** II. **Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade: 2.1.** Transformar o tipo jurídico da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, regida pela Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), com a consequente alteração de seu Contrato Social em Estatuto Social, da forma a cumprir as exigências legais pertinentes ao novo tipo societário, dentre elas a alteração da denominação social da Sociedade, de "HRE Varginha Empreendimentos Imobiliários Ltda." para "HRE Varginha Empreendimentos Imobiliários S.A.". **2.2.** Diante da inexistência de quaisquer impedimentos legais e satisfeitos todos os requisitos da Lei das S.A., a Sociedade manterá sua estrutura e integridade, operando com os mesmos ativos e passivos, mantendo sua escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, sem sofrer solução de continuidade em seus negócios, sendo garantidos os direitos dos credores, situação essa que as acionistas reconhecem e aprovam, sem quaisquer restrições, convertendo-se suas participações na Sociedade ora transformada, em subscrição e integralização do seu novo capital social. **2.3.** Dessa forma, o capital social é alterado **de R\$ 9.457.998,00**, dividido em 9.457.998 quotas, **para R\$ 9.457.998,00**, dividido em 9.457.998 ações ON, sem valor nominal e com direito a voto. **2.3.1.** A transformação ora deliberada não implica qualquer alteração das condições ou prejuízo à eficácia da alienação fiduciária que recaia sobre a totalidade das quotas de emissão da Sociedade e de titularidade da sócia **HRE Log Participações S.A.**, outorgada em favor da **Habitasec Securitizadora S.A.** (CNPJ/ME nº 09.304.427/0001-58), conforme previsto nos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula 5º do Contrato Social da Sociedade. Neste sentido, a referida alienação fiduciária passará a recair sobre a totalidade das ações de emissão da Companhia e de titularidade da acionista **HRE Log Participações S.A.**, presentes e futuras. **2.4.** Aprovar a abertura da filial da Companhia em Varginha/MG, na Rua Citlog, nº 333, Bairro Aeroporto, CEP 37031-090. **2.5.** Reconduzir os então Administradores da Sociedade, **Ricardo de Santos Freitas**, acima qualificado, e **João Phelipe Toazza de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 34.259.085-6 SSP/SP, CPF/ME nº 323.438.538-60, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, conjunto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP, aos cargos de Diretores da Companhia, para um mandato unificado válido por 3 anos contados a partir da presente data. **2.5.1.** Os Diretores ora reconduzidos aceitaram a nomeação e declararam, expressamente, que não estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147, §1º, da Lei das S.A. **III. Aumento do Capital Social: 3.1.** Aprovar o aumento do capital social em R\$ 100.000.000,00, mediante a emissão de 53.594.655 novas ações ON, sem valor nominal e com direito a voto, subscritas e integralizadas conforme o Boletim de Subscrição constante ao presente instrumento. **3.2.** Assim, o capital social é alterado **de R\$ 9.457.998,00**, dividido em 9.457.998 ações ON, sem valor nominal e com direito a voto, **para R\$ 109.457.998,00**, dividido 63.052.653 ações ON, sem valor nominal e com direito a voto, distribuídas entre as acionistas da seguinte forma: **Acionistas - Ações - %: HRE Log Participações S.A. - 53.594.755 - 85%; Cafezais de Minas Agropecuária e Empreendimentos Ltda. - 9.457.898 - 15% Total - 63.052.653 - 100%.** **3.2.1.** Tendo em vista o disposto na Cláusula 2.3.1, acima, esclarece-se-se que as 53.594.755 ações ON, sem valor nominal e com direito a voto, de emissão da Companhia e de titularidade da acionista **HRE Log Participações S.A.**, encontram-se alienadas fiduciariamente em favor da **Habitasec Securitizadora S.A.** (CNPJ/ME nº 09.304.427/0001-58), nos termos dos Instrumentos Particulares de Alienação Fiduciária da Quotas em Garantia e Outras Avenças, celebrados em 01/09/2022, entre a acionista **HRE Log Participações S.A.** e a **Habitasec Securitizadora S.A.** (CNPJ/ME nº 09.304.427/0001-58), com anuência da Sociedade. **3.3.** Consequentemente, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º - O capital social é de R\$ 109.457.998,00, dividido em 63.052.653 ações ON e sem valor nominal. § Único - A cada ação ordinária corresponderá o direito a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral.** IV. **Aprovação do Estatuto Social da Companhia:** **4.1.** Aprovar o Estatuto Social, já contempladas as alterações deliberadas acima, conforme redação constante ao presente instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor. SP, 05/10/2022. **HRE Log Participações S.A.** (por seu Diretor Ricardo de Santos Freitas) (Sócia / Acionista); **Cafezais de Minas Agropecuária e Empreendimentos Ltda.** (por seu Administrador Breno Nogueira Paiva) (Sócia / Acionista); **BCM - Administração e Participações Ltda.** (por seu Administrador Breno Nogueira Paiva) (Interveniente Anuente); **NP Administração e Participações - Eireli** (por sua Administradora Liliana Botelho Nogueira Paiva) (Interveniente Anuente); **Ricardo de Santos Freitas** (Administrador / Diretor); **João Phelipe Toazza de Oliveira** (Administrador / Diretor). Visto do Advogado: **Paulo Renato Castilho de Castro** - OAB/SP nº 367.091 - CPF/ME nº 410.914.398-50. JUCESP nº 641.552/22-1 e JUCESP NIRE nº 3530060341-9 em 01/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

